



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 297056/18**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

**INSTRUÇÃO Nº: 1439/2018 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE IGUAÇU. Prestação de Contas do exercício de 2017. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Há Restrição	
<b>ASPECTOS FINANCEIROS</b>		
Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.	Há Restrição	
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	Há Restrição	
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Análise Inviável	
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

do exercício seguinte excede a 5%.		
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Há Restrição	
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.		Nada Constatado
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR		Nada Constatado

### PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do(a) **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, relativa ao exercício financeiro de 2017, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 138/2018 e 140/2018, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

### RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	01/01/2017	31/12/2020	
Contador	AMILTON FRAZO BARBOSA	668.642.329-72	02/07/2003	31/12/2020	47202/O-8
Controle Interno	JOÃO MARIA CAPOCCI	474.148.639-72	01/01/2017	31/12/2020	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 89/2013 de 06/12/2013



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 18/2016 de 17/6 /2016

## 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 27/2016, de 19/12/2016.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	27/2016
b) Créditos Especiais	10/2017, 9/2017
c) Créditos Extraordinários	Não houve

### Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	166.921,60
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	10.259.157,95
TOTAL	10.426.079,55

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	4.221.769,06
Excesso de Arrecadação	5.401.611,34
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	802.699,15
TOTAL	10.426.079,55

### 2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

12/2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.896.156,87	16.896.156,87	20.161.692,49	3.265.535,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.170.637,31	2.170.637,31	2.847.322,13	676.684,82
Impostos	1.911.523,35	1.911.523,35	2.625.545,23	714.021,88
Taxas	210.937,83	210.937,83	221.776,90	10.839,07
Contribuição de Melhoria	48.176,13	48.176,13	0,00	- 48.176,13
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96.656,50	96.656,50	207.667,25	111.010,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	96.656,50	96.656,50	207.667,25	111.010,75
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.148,55	109.148,55	192.533,04	83.384,49
Receitas Imobiliárias	3.058,71	3.058,71	80,00	- 2.978,71
Receitas de Valores Mobiliários	106.089,84	106.089,84	192.453,04	86.363,20
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.501,95	34.501,95	52.423,89	17.921,94
Receita Bruta de Serviços	34.501,95	34.501,95	52.423,89	17.921,94
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.210.655,61	14.210.655,61	16.093.659,35	1.883.003,74
Transferências Intergovernamentais	14.169.552,87	14.169.552,87	15.899.285,66	1.729.732,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Convênios	41.102,74	41.102,74	194.373,69	153.270,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>274.556,95</b>	<b>274.556,95</b>	<b>768.086,83</b>	<b>493.529,88</b>
Multas e Juros de Mora	73.164,26	73.164,26	137.457,79	64.293,53
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	352.598,98	352.598,98
Receita da Dívida Ativa	201.392,69	201.392,69	272.350,85	70.958,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	5.679,21	5.679,21
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>419.307,58</b>	<b>419.307,58</b>	<b>419.600,00</b>	<b>292,42</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>134.675,31</b>	<b>134.675,31</b>	<b>19.600,00</b>	<b>- 115.075,31</b>
Alienação de Bens Móveis	134.675,31	134.675,31	19.600,00	- 115.075,31
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>284.632,27</b>	<b>284.632,27</b>	<b>400.000,00</b>	<b>115.367,73</b>
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	284.632,27	284.632,27	0,00	- 284.632,27
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>17.315.464,45</b>	<b>17.315.464,45</b>	<b>20.581.292,49</b>	<b>3.265.828,04</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>17.315.464,45</b>	<b>17.315.464,45</b>	<b>20.581.292,49</b>	<b>3.265.828,04</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.882.116,39</b>	<b>0,00</b>	<b>- 4.882.116,39</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>17.315.464,45</b>	<b>22.197.580,84</b>	<b>20.581.292,49</b>	<b>- 1.616.288,35</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)</b>	<b>0,00</b>	<b>802.699,15</b>	<b>802.699,15</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	802.699,15	802.699,15	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
------------------------	-----------------	--------------------	--------------------	---------------------	----------------	------------------



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.783.895,90	19.824.652,52	18.044.136,57	18.018.160,67	17.044.951,16	1.780.515,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.460.888,60	12.148.653,29	11.333.935,89	11.333.935,89	11.184.388,35	814.717,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	199.866,64	202.866,64	202.104,48	202.104,48	202.104,48	762,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.123.140,66	7.473.132,59	6.508.096,20	6.482.120,30	5.658.458,33	965.036,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.040.412,88	2.372.927,75	1.250.667,63	1.250.667,63	1.098.177,92	1.122.260,12
INVESTIMENTOS	744.543,35	1.487.058,22	364.870,15	364.870,15	364.555,05	1.122.188,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	295.869,53	885.869,53	885.797,48	885.797,48	733.622,87	72,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.961,57	0,57	0,00	0,00	0,00	0,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.993.270,35	22.197.580,84	19.294.804,20	19.268.828,30	18.143.129,08	2.902.776,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15.993.270,35	22.197.580,84	19.294.804,20	19.268.828,30	18.143.129,08	2.902.776,64
SUPERAVIT (IX)	1.322.194,10	0,00	1.286.488,29	1.312.464,19	2.438.163,41	- 1.286.488,29
TOTAL (X) = (VII + IX)	17.315.464,45	22.197.580,84	20.581.292,49	20.581.292,49	20.581.292,49	1.616.288,35

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 09:23

## 2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

### 2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	13.545.872,08	100,00	14.728.344,34	99,14	16.900.857,14	99,94	17.804.971,40	99,89
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	127.052,18	0,86	10.000,00	0,06	19.600,00	0,11
3 - Soma da Receita (1+2)	13.545.872,08	100,00	14.855.396,52	100,00	16.910.857,14	100,00	17.824.571,40	100,00
4 - Despesas Correntes	12.030.219,80	88,81	14.216.097,81	95,70	15.335.770,44	90,69	16.635.438,38	93,33



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5 - Despesas de Capital	710.765,02	5,25	629.875,42	4,24	790.980,85	4,68	934.144,49	5,24
6 - Soma da Despesa (4+5)	12.740.984,82	94,06	14.845.973,23	99,94	16.126.751,29	95,36	17.569.582,87	98,57
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	804.887,26	5,94	9.423,29	0,06	784.105,85	4,64	254.988,53	1,43
8 - Interferências Financeiras	-623.680,35	-4,60	-937.265,33	-6,31	-852.000,00	-5,04	-1.176.555,84	-6,60
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	181.206,91	1,34	-927.842,04	-6,25	-67.894,15	-0,40	-921.567,31	-5,17
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	3.475,50	0,02	9.847,86	0,06	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	535.995,38	3,17	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	181.206,91	1,34	-924.366,54	-6,22	-594.041,67	-3,51	-921.567,31	-5,17
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	33.626,35	0,25	214.833,26	1,45	-709.533,28	-4,20	-767.579,57	-4,31
15 - Total do Ativo Realizável	34.723,53	0,26	34.496,53	0,23	18.749,22	0,11	16.190,51	0,09
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	180.109,73	1,33	-744.029,81	-5,01	-1.322.324,17	-7,82	-1.705.337,39	-9,57

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2017 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2016) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2016) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2017, conforme definido na Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

### 2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	14.844.630,08	94,18	15.963.433,88	86,31	18.704.525,97	89,70	20.161.692,49	97,96
2 - Receitas de Capital	916.879,96	5,82	2.531.636,56	13,69	2.148.474,77	10,30	419.600,00	2,04
3 - Soma da Receita (1+2)	15.761.510,04	100,00	18.495.070,44	100,00	20.853.000,74	100,00	20.581.292,49	100,00
4 - Despesas Correntes	13.164.988,98	83,53	15.345.763,16	82,97	16.797.201,72	80,55	18.044.136,57	87,67
5 - Despesas de Capital	1.740.345,32	11,04	4.161.525,64	22,50	2.610.817,45	12,52	1.250.667,63	6,08
6 - Soma da Despesa (4+5)	14.905.334,30	94,57	19.507.288,80	105,47	19.408.019,17	93,07	19.294.804,20	93,75
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	856.175,74	5,43	-1.012.218,36	-5,47	1.444.981,57	6,93	1.286.488,29	6,25
8 - Interferências Financeiras	-623.680,35	-3,96	-937.265,33	-5,07	-852.000,00	-4,09	-1.176.555,84	-5,72
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	232.495,39	1,48	-1.949.483,69	-10,54	592.981,57	2,84	109.932,45	0,53
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	3.475,50	0,02	9.857,86	0,05	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	535.995,38	2,57	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	232.495,39	1,48	-1.946.008,19	-10,52	66.844,05	0,32	109.932,45	0,53
14 - Superávit/Déficit do Exercício	-231.163,48	-1,47	1.331,91	0,01	-1.944.676,28	-9,33	-1.341.836,85	-6,52



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Anterior								
15 - Total do Ativo Realizável	34.496,53	0,22	34.496,53	0,19	18.749,22	0,09	24.687,88	0,12
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-33.164,62	-0,21	-1.979.172,81	-10,70	-1.896.581,45	-9,10	-1.256.592,28	-6,11

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

## 2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

### 2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	180.109,73	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-744.029,81
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-1.322.324,17
Resultado do Exercício de (2017)	0,00	-1.705.337,39





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-33.164,62
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-1.979.172,81
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-1.896.581,45
Resultado do Exercício de (2017)	0,00	-1.256.592,28



### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

**Restrição:** Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

**Fonte de Critério:** LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2017, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A situação caracteriza a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - transferências voluntárias + 05 - operações de crédito + 08 - regime próprio de previdência + 09 - transferências de programas + 10 - antecipação da receita orçamentária ARO + 11 - programas/transferências voluntárias anteriores a 2013.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;
- d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

#### MUNICÍPIO DE IGUARAÇU BALANÇO FINANCEIRO 12/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>20.581.292,49</b>	<b>20.853.000,74</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>19.294.804,20</b>	<b>19.408.019,17</b>
Ordinária	17.675.234,09	17.157.801,58	Ordinária	15.069.083,77	13.640.454,45
Vinculada	2.906.058,40	3.695.199,16	Vinculada	4.225.720,43	5.767.564,72
Transferências do FUNDEB	2.215.560,70	1.923.372,58	Transferências do FUNDEB	2.276.737,38	2.046.217,76
Transferências Voluntárias	321.871,80	1.845.540,76	Transferências Voluntárias	154.432,12	1.107.911,82
Alienação de Bens	19.669,65	10.530,44	Alienação de Bens	0,00	19.292,17
Operações de Crédito	313,04	112.145,08	Operações de Crédito	0,00	103.287,68
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.434.536,25	1.984.457,76	Transferências de Programas	1.570.789,21	2.070.068,38
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	560.412,83	467.515,57	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 2.646.305,87	- 2.648.363,03	Outras Origens	223.761,72	420.786,91
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>1.176.555,84</b>	<b>852.000,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>3.498.251,71</b>	<b>3.835.085,85</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>3.280.621,37</b>	<b>3.891.261,51</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.125.699,22	1.221.117,43	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	678.702,60	1.049.328,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	25.975,90	412.114,28	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	269.331,35	696.223,44
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.346.576,59	2.201.854,14	Valores Restituíveis	2.332.587,42	2.145.709,33
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>2.194.683,97</b>	<b>1.657.878,06</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>2.522.246,76</b>	<b>2.194.683,97</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.175.934,75	1.623.381,53	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.497.558,88	2.175.934,75
Realizável	18.749,22	34.496,53	Realizável	24.687,88	18.749,22
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>26.274.228,17</b>	<b>26.345.964,65</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>26.274.228,17</b>	<b>26.345.964,65</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 09:23



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	30.852,96
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	8.351.215,95
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	616.305,68
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	4.075.287,76
17220102	Cota Parte do I P V A	475.927,06
17210105	Cota Parte do I T R	253.059,18
17220104	Fundo de Exportação	55.474,67
111	Impostos	2.419.040,47
1911, 1913	Multas e Juros	77.593,50
1931	Dívida Ativa Tributária	216.078,70
112	Taxas	237.105,31
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	0,00
	<b>TOTAL COM RENUNCIAS</b>	<b>16.807.941,24</b>
	População (IBGE de 2016)	4.275,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2017	1.176.555,89
	Despesa Prevista da Câmara em 2017	1.141.122,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2017	1.176.555,84

## 2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	8.665.219,68	8.665.218,94	0,74
Cota Parte ICMS	4.435.227,96	4.435.227,96	0,00
Cota Parte IPVA	494.097,57	492.709,37	1.388,20
Transferencia FUNDEB	2.207.575,61	2.207.575,61	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

**Restrição: Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.**

**Fonte de Critério: Arts. 29-A e 168 da Constituição Federal - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV "g".**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Prescreve a Constituição da República, no seu art. 168, que "os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês...".

Os repasses realizados ao Poder Legislativo, previstos constitucionalmente, visam garantir a sua independência, não podendo o gestor repassar nem mais e nem menos, sob pena de restar configurada a prática de crime de responsabilidade, a teor do §2º do art.29-A da Constituição Federal, in verbis:

"Art.29-A. (...) § 2º Constitui crime de responsabilidade do prefeito municipal: I — efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo".

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em decorrência do não atendimento ao prescrito pela Constituição Federal, artigo 29-A, inciso I.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Esclarecimentos acerca das providências para regularização da irregularidade exposta;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

**Demonstrativo do item:**

### **3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS**

#### **3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL**

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2017





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Permanentes			Outros Resultados	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	18.801.061,14	18.125.775,47	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	7.399.530,66	6.889.610,50			
Bens Imóveis	11.401.530,48	11.236.164,97			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>15.593.219,06</b>	<b>15.897.699,72</b>
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.553.779,98</b>	<b>21.635.913,93</b>
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.553.779,98</b>	<b>21.635.913,93</b>			

ATIVO FINANCEIRO	2.522.246,76	2.194.683,97	PASSIVO FINANCEIRO	3.754.151,16	3.536.520,82
ATIVO PERMANENTE	20.031.533,22	19.441.229,96	PASSIVO PERMANENTE	4.718.199,50	4.017.522,75
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>14.081.429,32</b>	<b>14.081.870,36</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	6.398.865,48	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.398.865,48</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 09:23

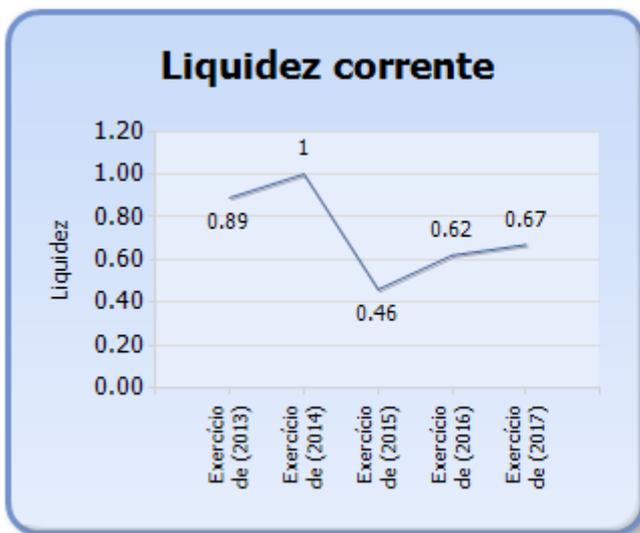


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2013)	1.831.931,35	2.063.094,83	-231.163,48	0,89
Exercício de (2014)	1.430.994,60	1.429.662,69	1.331,91	-
Exercício de (2015)	1.657.878,06	3.602.554,34	-1.944.676,28	0,46
Exercício de (2016)	2.194.683,97	3.536.520,82	-1.341.836,85	0,62
Exercício de (2017)	2.522.246,76	3.754.151,16	-1.231.904,40	0,67



## 3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU  
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 12/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>20.211.694,46</b>	<b>21.717.280,08</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.847.322,13</b>	<b>2.656.685,44</b>
Impostos	2.625.545,23	2.419.580,13
Taxas	221.776,90	237.105,31
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>207.667,25</b>	<b>175.678,82</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	207.667,25	175.678,82
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>52.503,89</b>	<b>25.859,80</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	52.503,89	25.859,80
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>243.697,54</b>	<b>242.249,47</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	51.244,50	71.336,76
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	192.453,04	170.912,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>16.418.239,35</b>	<b>17.142.236,47</b>
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	14.210.663,74	16.773.123,45
Transferências das Instituições Privadas	0,00	369.113,02
Transferências das Instituições Multigovernamentais	2.207.575,61	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>442.264,30</b>	<b>1.474.570,08</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	442.264,30	1.474.570,08



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>20.401.316,89</b>	<b>18.424.907,87</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>11.521.075,87</b>	<b>10.572.777,87</b>
Remuneração a Pessoal	8.737.186,86	8.711.449,14
Encargos Patronais	2.177.255,72	1.858.648,73
Benefícios a Pessoal	0,00	2.680,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	606.633,29	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>5.955.078,43</b>	<b>5.095.144,87</b>
Uso de material de consumo	2.177.531,75	1.955.903,73
Serviços	3.777.546,68	3.139.241,14
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>1.656.228,91</b>	<b>258.928,61</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.653.315,51	257.287,20
Juros e Encargos de Mora	2.913,40	1.641,41
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>1.176.555,84</b>	<b>1.243.359,45</b>
Transferências Intra governamentais	1.176.555,84	852.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	58.511,80
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	965,87
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	331.881,78
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>216.538,96</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	216.538,96
Custo com Tributos	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>92.377,84</b>	<b>1.038.158,11</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	21.511,80	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	1.038.158,11
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	70.866,04	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>- 189.622,43</b>	<b>3.292.372,21</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	694.885,67	2.464.875,49
Desincorporação de Passivos	885.797,48	432.760,01
Incorporação de Passivos	0,00	111.924,55
Desincorporação de Ativos	291.950,85	10.000,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 09:23

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

**Restrição: Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.**

**Fonte de Critério: Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP**

Não foi juntada ao processo a cópia do Balanço Patrimonial assinado pelo Contador responsável e o comprovante legível de sua publicação em órgão de imprensa oficial ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Normativa nº 140/2018 - TCE/PR, o que impossibilita a verificação dos valores constantes no SIM-AM.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas e conforme Acórdão nº 4037/17-TP , em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64, haja vista o Balanço Patrimonial não ter sido enviado ou aceito pela Unidade Técnica conforme motivos descritos.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR;
- b) Digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

O Balanço Patrimonial encaminhado não foi acatado pois não apresenta as colunas com os saldos do exercício anterior e o Quadro do Superávit /



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Déficit Financeiro, conforme estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª Edição) e a NBC T 16.6 (CFC).

### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

#### 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2017

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
2	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
2	Resultado Orçamentário
4	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
4	Resultado Orçamentário
6	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
6	Resultado Orçamentário

#### 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2015	15.682.359,06	7.690.660,60	49,04	Alerta 90
12/2015	16.190.702,99	8.773.393,61	54,19	Extrapolação
4/2016	16.787.061,91	9.227.162,17	54,97	Extrapolação



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

8/2016	17.454.461,67	9.616.728,87	55,10	Extrapolação
12/2016	19.005.296,48	10.329.743,34	54,35	Extrapolação
4/2017	19.624.961,04	10.653.932,27	54,29	Extrapolação
8/2017	20.179.452,66	10.990.740,32	54,47	Extrapolação
12/2017	20.143.764,16	11.352.899,02	56,36	Extrapolação

### 4.3 - DIVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
04/2016	16.787.061,91	2.802.281,31	16,69	Normal
08/2016	17.454.461,67	3.201.418,21	18,34	Normal
12/2016	19.005.296,48	2.800.132,34	14,73	Normal
04/2017	19.624.961,04	1.987.954,76	10,13	Normal
08/2017	20.179.452,66	2.294.542,76	11,37	Normal
12/2017	20.501.764,16	3.830.874,54	18,69	Normal

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

**Restrição: Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do 1º Quadrimestre do exercício de 2017, com baixo crescimento do PIB.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A avaliação da Gestão Fiscal demonstra que a despesa total com pessoal se encontra acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, caracterizando a situação prevista no artigo 23 da mesma Lei, sendo que, embora em período afetado por baixo crescimento econômico, que na forma prevista pelo artigo 66 da LRF duplica os prazos de recondução ao limite, quando da análise relativa ao primeiro quadrimestre do exercício de 2017, a Entidade não comprovou o retorno ao limite legal dentro do prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lei Complementar nº 101/2000:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Artigo 23 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos 2 (dois) quadrimestres seguintes, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Artigo 66 – Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a 4 (quatro) trimestres.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) exposição dos motivos que implicaram em frustração do retorno ao limite exigido em lei;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

**Restrição: Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do Segundo Quadrimestre do exercício de 2017, com baixo crescimento do PIB.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"**

A avaliação da Gestão Fiscal demonstra que a despesa total com pessoal se encontra acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, caracterizando a situação prevista no artigo 23 da mesma Lei, sendo que, embora em período afetado por baixo crescimento econômico, que na forma prevista pelo artigo 66 da LRF duplica os prazos de recondução ao limite, quando da análise relativa ao segundo quadrimestre do exercício de 2017, a Entidade



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

não comprovou o retorno ao limite legal dentro do prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lei Complementar nº 101/2000:

Artigo 23 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos 2 (dois) quadrimestres seguintes, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Artigo 66 – Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a 4 (quatro) trimestres.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) exposição dos motivos que implicaram em frustração do retorno ao limite exigido em lei;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

**Restrição: Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017, com baixo crescimento do PIB.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A avaliação da Gestão Fiscal demonstra que a despesa total com pessoal se encontra acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, caracterizando a situação prevista no artigo 23 da mesma Lei, sendo que, embora em período afetado por baixo crescimento econômico, que na



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

forma prevista pelo artigo 66 da LRF duplica os prazos de recondução ao limite, quando da análise relativa ao terceiro quadrimestre do exercício de 2017, a Entidade não comprovou o retorno ao limite legal dentro do prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lei Complementar nº 101/2000:

Artigo 23 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos 2 (dois) quadrimestres seguintes, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Artigo 66 – Os prazos estabelecidos nos arts. 23,31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a 4 (quatro) trimestres.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) exposição dos motivos que implicaram em frustração do retorno ao limite exigido em lei;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

## **5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

### **5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 01/2017 A 12/2017

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.099.497,07	2.099.497,07	2.919.950,53	139,08%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	792.805,96	792.805,96	979.571,96	123,56%
1.1.1- IPTU	610.185,12	610.185,12	697.443,94	114,30%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.620,84	182.620,84	282.128,02	154,49%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	528.000,00	528.000,00	691.108,74	130,89%
1.2.1- ITBI	528.000,00	528.000,00	691.108,74	130,89%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	715.352,88	715.352,88	860.467,43	120,29%
1.3.1- ISS	710.000,00	710.000,00	848.190,15	119,46%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.352,88	5.352,88	12.277,28	229,36%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.338,23	63.338,23	388.802,40	613,85%
1.4.1- IRRF	63.338,23	63.338,23	388.802,40	613,85%
1.5- Recéita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.800.082,96	13.800.082,96	13.949.361,10	101,08%
2.1- Cota-Parte FPM	8.665.082,96	8.665.082,96	8.665.218,94	100,00%
2.1.1- Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	8.300.000,00	8.300.000,00	7.947.390,85	95,75%
2.1.2- Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d e alínea e	365.082,96	365.082,96	717.828,09	196,62%
2.2- Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	4.435.227,96	102,67%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	30.103,17	86,01%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	67.999,34	97,14%
2.5- Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	258.102,32	112,22%
2.6- Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	492.709,37	102,65%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.899.580,03	15.899.580,03	16.869.311,63	106,10%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	11.494,58	0,00%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	254.882,34	254.882,34	461.479,87	181,06%
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.440,30	180.440,30	192.041,59	106,43%
5.2- Outras Transferências do FNDE	73.103,81	73.103,81	260.397,48	356,20%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.338,23	1.338,23	9.040,80	675,58%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.764,51	39.764,51	42.300,75	106,38%
6.1- Transferências de Convênios	39.764,51	39.764,51	39.751,20	99,97%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.549,55	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	294.646,85	294.646,85	515.275,20	174,88%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.687.000,00	2.687.000,00	2.646.305,87	98,49%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.660.000,00	1.660.000,00	1.589.477,84	95,75%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	864.000,00	864.000,00	887.045,38	102,67%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	6.020,40	86,01%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	13.599,91	97,14%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	46.000,00	46.000,00	51.620,35	112,22%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	96.000,00	96.000,00	98.541,99	102,65%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.949.915,51	1.949.915,51	2.215.560,70	113,62%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.933.249,17	1.933.249,17	2.207.575,61	114,19%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.666,34	16.666,34	7.985,09	47,91%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 753.750,83	- 753.750,83	- 438.730,26	58,21%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	753.750,83	753.750,83	438.730,26	58,21%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.602.919,56	2.412.955,26	2.254.937,02	93,45%	2.254.937,02	93,45%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

13.1- Com Educação Infantil	773.277,56	1.178.813,26	1.125.237,20	95,46%	1.125.237,20	95,46%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	829.642,00	1.234.142,00	1.129.699,82	91,54%	1.129.699,82	91,54%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	346.995,95	58.095,95	21.800,36	37,52%	21.800,36	37,52%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	346.995,95	58.095,95	21.800,36	37,52%	21.800,36	37,52%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.949.915,51	2.471.051,21	2.276.737,38	92,14%	2.276.737,38	92,14%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.635,70
17.1 - FUNDEB 60%	85.635,70
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	85.635,70

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.191.101,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	77.206,73
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	77.206,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.308.751,87	2.273.408,51	2.143.235,14	94,27%	2.143.235,14	94,27%	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	773.277,56	1.178.813,26	1.125.237,20	95,46%	1.125.237,20	95,46%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	535.474,31	1.094.595,25	1.017.997,94	93,00%	1.017.997,94	93,00%	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.137.635,65	2.672.035,78	2.340.544,78	87,59%	2.340.544,78	87,59%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.176.637,95	1.292.237,95	1.151.500,18	89,11%	1.151.500,18	89,11%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	960.997,70	1.379.797,83	1.190.577,10	86,29%	1.190.577,10	86,29%	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.532,50	0,00%	- 1.532,50	0,00%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	45.100,00	45.000,00	99,78%	45.000,00	99,78%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	118.600,00	178.600,00	153.978,30	86,21%	153.978,30	86,21%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.614.987,52	5.169.144,29	4.682.758,22	90,59%	4.682.758,22	90,59%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 438.730,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	7.985,09
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	77.206,73
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	83.715,95
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 269.822,49
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.753.602,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,18

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.778,53	187.831,06	3.028,20	1,61%	3.028,20	1,61%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	59.339,30	226.636,20	215.813,20	95,22%	215.813,20	95,22%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	241.117,83	414.467,26	218.841,40	52,80%	218.841,40	52,80%	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.856.105,35	5.583.611,55	4.901.599,62	87,79%	4.901.599,62	87,79%	0,00



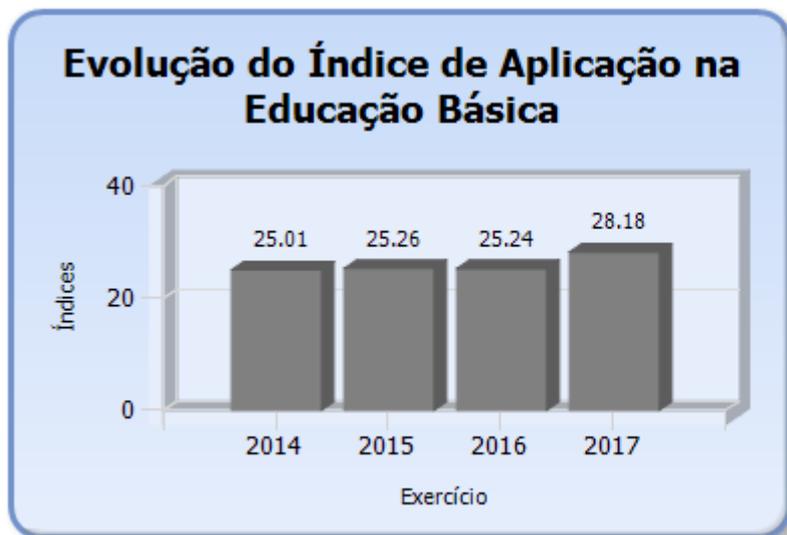
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	278.413,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	114.698,40	6.148,53
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.207.575,61	192.041,59
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.305.486,88	3.028,20
48.1 - Orçamento do Exercício	2.267.995,21	3.028,20
48.2 - Restos a Pagar	37.491,67	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.985,09	4.412,27
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	24.772,22	199.574,19
51 - (+) Ajustes	- 9.299,08	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Condição Bancária	- 9.299,08	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.473,14	199.574,19

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 09:23



### 5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

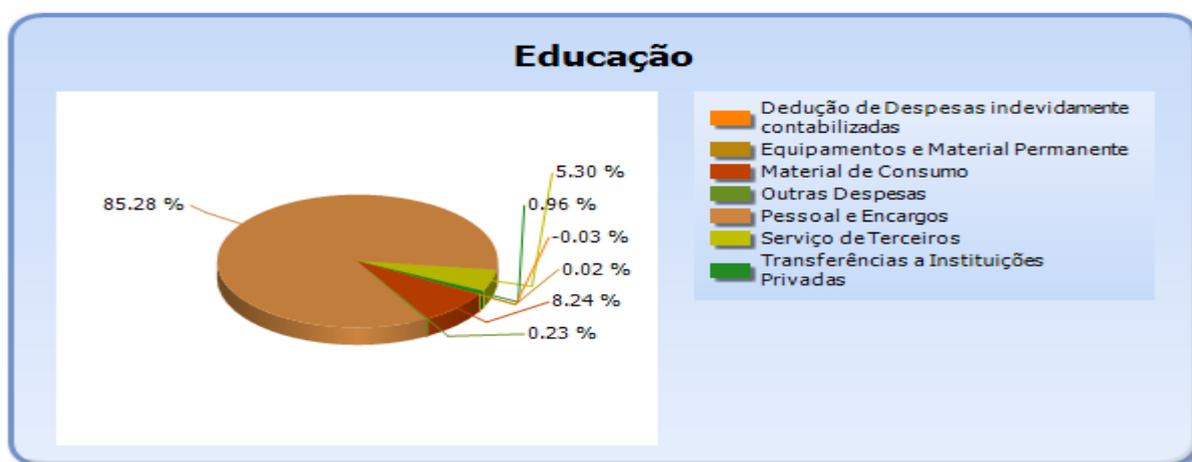
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	4.683.153,92
Pessoal e Encargos	3.993.642,58



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Material de Consumo	385.909,52
Serviço de Terceiros	247.989,82
Transferências	45.000,00
Transferências a Instituições Privadas	45.000,00
Outras Despesas	10.612,00
DE CAPITAL	1.136,80
Equipamentos e Material Permanente	1.136,80
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-1.532,50
<b>TOTAL</b>	<b>4.682.758,22</b>



### 5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	208.202,95	197.308,95	10.894,00
2024	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	94.300,00	81.116,65	13.183,35
2028	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	84.300,00	72.861,65	11.438,35
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	899.056,86	743.951,93	155.104,93
2026	MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	205.847,07	190.789,45	15.057,62
2027	AUXÍLIOS A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE IGUAR	45.100,00	45.000,00	100,00
2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO	1.094.595,25	1.017.997,94	76.597,31
2030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.426,29	20.199,60	1.226,69



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO	45.264,66	38.327,17	6.937,49
2032	ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.234.142,00	1.129.699,82	104.442,18
2033	ENCARGOS COM O FUNDEB - 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	58.095,95	21.800,36	36.295,59
2034	ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	1.178.813,26	1.125.237,20	53.576,06
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-1.532,50	1.532,50
	TOTAL	5.169.144,29	4.682.758,22	486.386,07

### 5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.215.560,70
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.254.937,02
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	85.635,70
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	85.635,70
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	2.169.301,32
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	97,91

### 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

#### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2017 A 12/2017

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.099.497,07	2.099.497,07	2.919.950,53	139,08%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.185,12	610.185,12	697.443,94	114,30%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	528.000,00	528.000,00	691.108,74	130,89%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	710.000,00	710.000,00	848.190,15	119,46%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.338,23	63.338,23	388.802,40	613,85%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.564,64	8.564,64	37.807,54	441,44%
Dívida Ativa dos Impostos	139.566,66	139.566,66	199.301,47	142,80%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.842,42	39.842,42	57.296,29	143,81%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.435.000,00</b>	<b>13.435.000,00</b>	<b>13.231.533,01</b>	<b>98,49%</b>
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	7.947.390,85	95,75%
Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	258.102,32	112,22%
Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	492.709,37	102,65%
Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	4.435.227,96	102,67%
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	67.999,34	97,14%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	30.103,17	86,01%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	30.103,17	86,01%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>15.534.497,07</b>	<b>15.534.497,07</b>	<b>16.151.483,54</b>	<b>103,97%</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	570.661,41	570.661,41	1.620.938,31	284,05%
Provenientes da União	535.394,95	535.394,95	1.511.343,86	282,29%
Provenientes dos Estados	26.764,51	26.764,51	71.450,00	266,96%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	8.501,95	8.501,95	38.144,45	448,66%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>570.661,41</b>	<b>570.661,41</b>	<b>1.620.938,31</b>	<b>284,05%</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS CORRENTES	4.322.021,99	5.502.490,42	5.156.036,12	93,70%	5.134.060,22	93,30%	21.975,90
Pessoal e Encargos Sociais	2.497.368,18	3.166.160,61	2.974.157,99	93,94%	2.974.157,99	93,94%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	1.824.653,81	2.336.329,81	2.181.878,13	93,39%	2.159.902,23	92,45%	21.975,90
DESPESAS DE CAPITAL	8.691,13	247.208,72	158.565,84	64,14%	158.565,84	64,14%	0,00
Investimentos	8.691,13	247.208,72	158.565,84	64,14%	158.565,84	64,14%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.330.713,12	5.749.699,14	5.314.601,96	92,43%	5.292.626,06	92,05%	21.975,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	570.661,41	1.506.983,01	1.335.735,28	25,13%	1.335.735,28	25,24%	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	570.661,41	1.506.983,01	1.335.735,28	25,13%	1.335.735,28	25,24%	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.456,88	0,08%	4.456,88	0,08%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	137.697,14	2,59%	137.697,14	2,60%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.477.889,30	27,81%	1.477.889,30	27,92%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.836.712,66	72,19%	3.814.736,76	72,08%	21.975,90
---	------	------	--------------	--------	--------------	--------	-----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,75
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.413.990,13
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	137.697,14	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

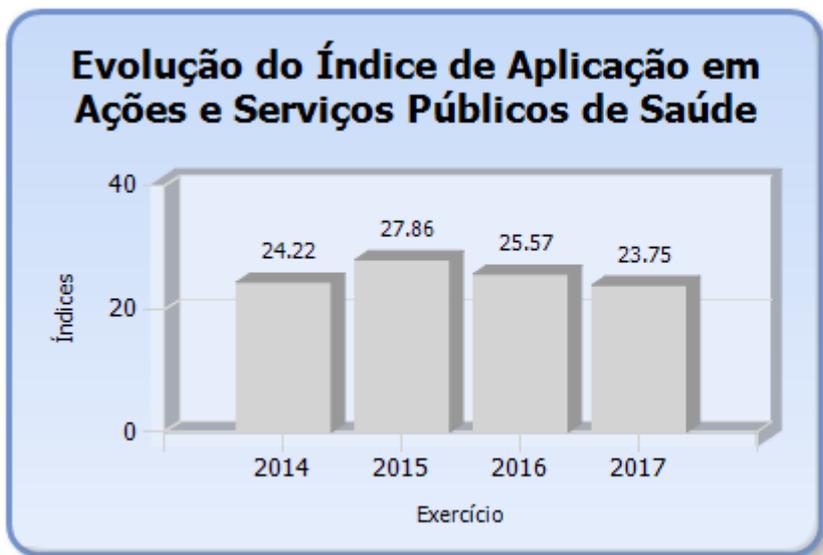
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.215.107,88	5.568.289,33	5.165.082,62	97,12%	5.143.106,72	92,76%	21.975,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	24.209,98	33.809,98	27.843,87	0,52%	27.843,87	82,35%	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.883,26	125.520,83	103.214,02	1,94%	103.214,02	82,23%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	20.825,38	29.392,38	22.366,45	0,42%	22.366,45	76,10%	0,00
TOTAL	4.343.026,50	5.757.012,52	5.318.506,96	100,00%	5.296.531,06	92,38%	21.975,90



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 26/06/2018 09:23



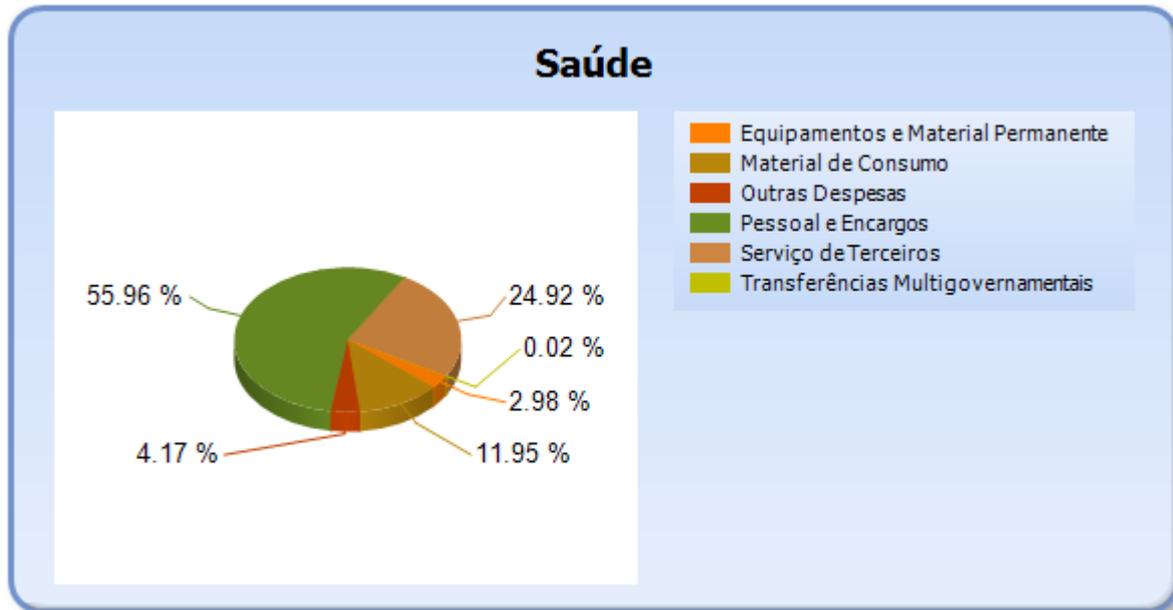
### 6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
<b>CORRENTES</b>	<b>5.156.036,12</b>
Pessoal e Encargos	2.974.157,99
Material de Consumo	635.078,28
Serviço de Terceiros	1.324.381,33
Transferências	1.006,21
Transferências Multigovernamentais	1.006,21
Outras Despesas	221.412,31
<b>DE CAPITAL</b>	<b>158.565,84</b>
Equipamentos e Material Permanente	158.565,84
<b>TOTAL</b>	<b>5.314.601,96</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



## 6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2038	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.079,00	18.461,45	3.617,55
2045	FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
2038	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
2040	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	133.698,99	110.104,13	23.594,86
2041	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	33.433,62	33.006,21	427,41
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	1.028.907,28	989.691,78	39.215,50
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	235.900,86	195.801,02	40.099,84
2044	FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.145.752,21	1.037.688,52	108.063,69
2045	FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	2.894.074,77	2.710.887,36	183.187,41
2078	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP	96.521,60	87.903,60	8.618,00
2046	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.809,98	27.843,87	5.966,11
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE			
2045	FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	125.520,83	103.214,02	22.306,81
	TOTAL	5.749.699,14	5.314.601,96	435.097,18

## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

## 8 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 8.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;

b) comprovante de recolhimento da multa;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2017	02/05/2017	20/10/2017	171
Janeiro	2017	02/05/2017	15/01/2018	258
Fevereiro	2017	31/05/2017	22/01/2018	236
Março	2017	31/05/2017	05/02/2018	250
Abril	2017	30/06/2017	17/02/2018	232
Maio	2017	30/06/2017	05/03/2018	248
Junho	2017	31/07/2017	08/03/2018	220
Julho	2017	31/08/2017	17/03/2018	198
Agosto	2017	02/10/2017	20/03/2018	169
Setembro	2017	31/10/2017	22/03/2018	142
Outubro	2017	30/11/2017	29/03/2018	119
Novembro	2017	15/01/2018	05/04/2018	80
Dezembro	2017	28/02/2018	26/04/2018	57
Encerramento	2017	02/04/2018	26/04/2018	24

## 8.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2018.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 138/2018, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	IRREGULAR	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.	IRREGULAR	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Arts. 29-A e 168 da Constituição Federal - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV "g".
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	IRREGULAR	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Limite de Despesas com Pessoal - Não Retomo ao Limite no prazo legal - Análise do 1º	IRREGULAR	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87,



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Quadrimestre do exercício de 2017, com baixo crescimento do PIB.				IV, "g"
Limite de Despesas com Pessoal - Não Retomo ao Limite no prazo legal - Análise do Segundo Quadrimestre do exercício de 2017, com baixo crescimento do PIB.	IRREGULAR	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº113/2005 - art. 87, IV, "g"
Limite de Despesas com Pessoal - Não Retomo ao Limite no prazo legal - Análise do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017, com baixo crescimento do PIB.	IRREGULAR	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

### PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

#### a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
* SEM PROCEDIMENTOS NO PROAR PARA A ENTIDADE EM 2017	

#### b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
264722/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	12/2016	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
228142/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	262/2017	Irregularidade das contas com aplicação de multa
602343/17	2014	PEDIDO DE RESCISÃO	DP			
171826/18	2014	PEDIDO DE RESCISÃO	DP			
255950/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCILB			
312795/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			

## PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Arts. 29-A e 168 da Constituição Federal - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV "g".
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

			4037/17-TP
Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do 1º Quadrimestre do exercício de 2017, com baixo crescimento do PIB.	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do Segundo Quadrimestre do exercício de 2017, com baixo crescimento do PIB.	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal - Análise do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017, com baixo crescimento do PIB.	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

### b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Abertura, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Encerramento

### PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2017, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

### Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	01/01/2017	31/12/2017

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s) ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	01/01/2018	31/12/2020

É a instrução.

CGM, 26 de junho de 2018.

Ato emitido por JOAO CARLOS STEC - Analista de Controle - Matrícula nº 517666.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por GUILHERME VIEIRA - Coordenador - Matrícula nº 515728.